



EDITAL N° 03/2017-DPTO

BANCA DO TESTE SELETIVO DIREITO PROCESSUAL PENAL

O Chefe do Departamento de Direito Penal e Processual Penal da Universidade Federal do Paraná Designa suplentes para cobrir as vagas de professores para a comissão julgadora do teste seletivo aberto através do Edital n° 07/17-PROGEPE para escolha de professor substituto do Departamento de Direito Penal e Processual Penal, na área de Direito Processual Penal, nos termos da Resolução n° 92/06-CEPE.

Considerando decisão unânime da Plenária Departamental de Direito Penal e Processual Penal em 18/10/16, que aprovou a abertura de teste seletivo para a contratação de professor substituto na área de Direito Processual Penal, já autorizada pelo Setor de Ciências Jurídicas, visando suprir a vaga de professor de Direito processual penal em face da licença para tratar de interesses particulares do Professor Doutor Sérgio Fernando Moro;

Considerando que, na ocasião foram aprovados os nomes dos componentes da banca como sendo os seguintes: Prof. Dr. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho; Prof. Dr. João Gualberto Garcez Ramos; Prof^a. Dr^a. Priscilla Placha Sá; Prof. Dr. Rubens Roberto Rebello Casara (UFRJ); Augusto Jobim do Amaral (PUCRS); Alexandre Morais da Rosa (UFSC); Rodrigo Régnier Chemim Guimarães (UNICURITIBA); Ricardo Jacobsen Gloeckner (PUCRS);

Considerando que os Drs. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho declinou de sua participação por razões de foro íntimo e a Dra. Priscilla Placha Sá informou estar impedida em face do que dispõe o art. 16, inciso IV, da Resolução 24/13-CEPE, ambos fazendo-o por ofícios encartados ao procedimento respectivo;

Considerando que o art. 1º, § 7º da Resolução n° 92/05-CEPE aponta que “É recomendável que o departamento inicie o processo seletivo de professor substituto, em tempo hábil, de acordo com o § 1º deste artigo, nos casos em que o afastamento do docente seja previsível, de modo a impedir que as atividades de ensino sofram solução de continuidade”;

Considerando que as aulas regulares iniciam-se ainda neste mês de fevereiro de 2017;

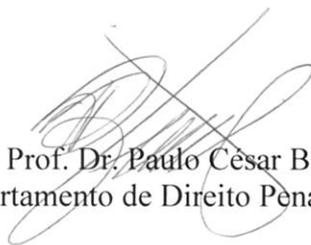
Considerando que os contatos desta chefia com os membros externos suplentes restaram infrutíferos para a composição da banca (Prof. Dr. Rubens Roberto Rebello Casara (UFRJ) encontra-se incomunicável e em viagem; Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral (PUCRS) e Prof. Dr. Alexandre Morais da Rosa (UFSC) não dispõem de datas disponíveis hábeis para a realização do certame e o último também encontra-se impedido por amizade íntima; Prof. Dr. Rodrigo Régner Chemim Guimarães (UNICURITIBA) encontra-se em situação de suspeição em face de ser Procurador de Justiça criminal, sendo uma dos candidatos filha de Procuradora de Justiça; o Prof. Dr. Ricardo Jacobsen Gloeckner (PUCRS) residir fora do Estado, tendo sido atestado pelo Setor não haver disponibilidade de recursos para realizar sua participação);

Resolve, ad referendum da plenária departamental, convocar extraordinariamente de dois membros do Departamento de Direito Penal e Processual Penal do Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná para compor a mencionada banca, em caráter excepcional, em face da urgência que o caso requer;

Tendo em vista que, entre os membros remanescentes, a Prof. Dra. Clara Roman Borges encontra-se em situação de impedimento similar à da Dra. Priscilla Placha Sá e não existe outro professor de Processo Penal, considerou-se a opção mais lógica a convocação de professores de Direito Penal;

Considerando que o Prof. Dr. Jacson Zilio e o Prof. Dr. Paulo César Busato estão em situação de suspeição similar à do Prof. Dr. Rodrigo Régner Chemim Guimarães e que o professor Jorge Azôr Pinto encontra-se impedido em virtude do que dispõe o art. 7º da Resolução nº 92/06-CEPE, a escolha recaiu sobre o Prof. Dr. Carlos Roberto Bacila e a Prof. Dra. Katie Silene Cáceres Argüello, que, pelo presente, ficam designados para a composição da referida banca.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2017.



Prof. Dr. Paulo César Busato
Chefe do Departamento de Direito Penal e Processual Penal